



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Câmara

= LEI Nº 1.650, DE 09 DE SETEMBRO DE 1981 =

"Dispõe sobre Convênio com o Governo do Estado, para construção de Praça de Esportes".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de Praça de Esportes junto ao Centro Social Urbano - C.S.U. -, em Adamantina, arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$...... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para o fim colimado e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

ARTIGO 2º De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

ARTIGO 3º Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



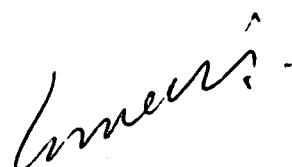
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

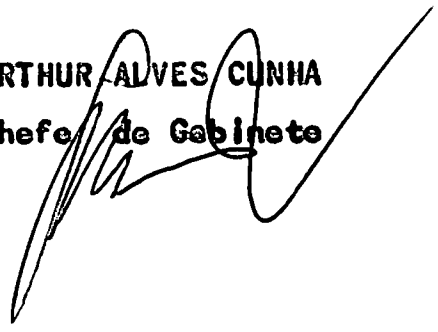
Estado de São Paulo

ARTIGO 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 09 de setembro de 1981.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1981.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-3429
10/09/81